

Sessão 17
Direito Penal, Constitucional e Processo Penal

141

A MATRIZ DE FINANCIAMENTO DAS ENTIDADES SINDICAIS URBANAS LIGADAS AO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO NO TRIÊNIO DE 2000, 2001 E 2002. *Rosiane Rodrigues Vieira, Arnaldo Bastos Santos Neto (orient.) (UFG).*

Os sindicatos representaram, historicamente, uma possibilidade de concretização dos anseios da classe operária, conquistas estas notáveis no direito trabalhista. Entretanto, a luta sindical brasileira foi, durante meio século, embargada pelo modelo corporativista fascista italiano adotado pelo Estado Novo (1930-1945), que, se por um lado, garantiu aos trabalhadores direitos essenciais, por outro, tornou os sindicatos sujeitos a um órgão regulador estatal – o Ministério do Trabalho – originando um movimento operário pelego ao Estado. A Constituição de 1988 extinguiu a tutela estatal sobre os sindicatos, mas não conseguiu livrá-los de suas amarras, conservando características como a unicidade sindical e a contribuição sindical compulsória. Atualmente, a fim de desempenhar seu papel de proteção, promoção e defesa dos trabalhadores, os sindicatos contam, constitucionalmente, com certas diretrizes orçamentárias, como a mensalidade sindical e as contribuições assistencial, confederativa e sindical obrigatória. Assim, a presente pesquisa busca aferir o verdadeiro grau de dependência dos sindicatos goianienses ligados ao comércio em relação à contribuição sindical obrigatória no triênio de 2000, 2001 e 2002. Para tanto, aplicaram-se questionários para o levantamento de dados empíricos e foram utilizadas as pesquisas bibliográfica e documental. Visitaram-se sete sindicatos de trabalhadores, revelando-se que o grau de dependência destas agremiações em relação à contribuição sindical varia de 27% a 60% de seus orçamentos totais. Os resultados obtidos comprovam a divergência das posições adotadas pelos teóricos e práticos do sindicalismo: enquanto a doutrina trabalhista posiciona-se contra a arrecadação desse imposto compulsório, os sindicatos pesquisados e a posição da Conferência Estadual do Trabalho em Goiás apontam para a continuidade desta contribuição, como um dos pontos vitais para a manutenção de um sindicalismo forte, atuante e representativo.